



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº 1.482, DE 17 JULHO DE 2015

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 17 de julho de 2015

Das servidor e matrícula

Faz alteração na Lei Complementar nº 41, de 16 de dezembro de 2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Funcionários da Fundação "José Resende Vargas" de Rádio, e contém outras providências

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a carga horária de trabalho do AUXILIAR DE LIMPEZA, da Fundação "José Resende Vargas" de Rádio, estabelecida no ANEXO 1 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – da Lei Complementar nº 41, de 16 dezembro de 2014, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Rio Paranaíba-MG, 17 de julho de 2015.


MARCIO ANTÔNIO PEREIRA

Prefeito Municipal